

LEI MUNICIPAL Nº. 2.785/2010 DE 23 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.167 – Saúde Perto de Você

3.3.90.30.00.00.00.4030.0 – 448 – Material de Consumo

..... R\$ 12.009,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4030.0 -449- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

..... R\$ 9.000,24

Total da abertura de crédito.....R\$

21.009,24

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.009,24 (vinte um mil, nove reais e vinte e quatro centavos).

Total do suporte.....R\$

21.009,24

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de julho de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração